

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 140/2019-CGD/PAD/DIVERSAS, DE 07/06/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância investigativa ou acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 08/2019 - Comissão de PAD, de 07.06.19, subscrito pelo Presidente da Comissão Petronius de Jesus Farias da Cruz, na qual se solicita e justifica a recondução do prazo para a realização de atos processuais, conforme artigo 211 da lei 5.810/94, e posteriormente a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 2018/514753, instaurado através da PORTARIA nº 248/2018-CGD/PAD, de 11.10.2018, publicada no DOE nº 33.721, Edição de 17.10.18, prorrogado pela PORTARIA nº 295/2018-CGD/PAD/DIVERSAS, de 14.12.18, publicada no DOE nº 33.761, Edição de 17.12.18;

R E S O L V E:

I - RECONDUZIR, a Comissão instaurada pela PORTARIA nº 248/2018-CGD/PAD, de 11.10.2018, publicada no DOE nº 33.721, Edição de 17.10.18, para que seja dada continuidade a investigação e a devida conclusão dos trabalhos.

II - ESTABELECEER o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 14 de junho de 2019.

III - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

PORTARIA Nº 141/2019-CGD/PAD/DIVERSAS, DE 07/06/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância investigativa ou acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 08/2019 - Comissão de PAD, de 07.06.19, subscrito pelo Presidente da Comissão Petronius de Jesus Farias da Cruz, na qual se solicita e justifica a recondução do prazo para a realização de atos processuais, conforme artigo 211 da lei 5.810/94, e posteriormente a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 2018/514753, instaurado através da PORTARIA nº 247/2018-CGD/PAD, de 11.10.2018, publicada no DOE nº 33.721, Edição de 17.10.18, prorrogado pela PORTARIA nº 295/2018-CGD/PAD/DIVERSAS, de 14.12.18, publicada no DOE nº 33.761, Edição de 17.12.18;

R E S O L V E:

I - RECONDUZIR, a Comissão instaurada pela PORTARIA nº 247/2018-CGD/PAD, de 11.10.2018, publicada no DOE nº 33.721, Edição de 17.10.18, para que seja dada continuidade a investigação e a devida conclusão dos trabalhos.

II - ESTABELECEER o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 14 de junho de 2019.

III - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

PORTARIA 145/2019-CGD/PAD/DIVERSAS, DE 12/06/2019

O Corregedor-Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07/06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor-Chefe para instauração de sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 12/2019-CPAD, de 12.06.2019 subscrito, de ordem, pelo Secretário da Comissão Processante, Fernando Zanuto Ferrari, no qual solicita e fundamenta a necessidade de prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, dos trabalhos da Comissão instaurada pela PORTARIA nº 16/2019-CGD/PAD de 15 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, sob o nº 33.855, em 18 de abril de 2019.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo previsto no inciso II da PORTARIA nº 16/2019-CGD/PAD, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 33.855, em 18 de abril de 2019, que designou a comissão composta pelos servidores, GEÓRGIA OLIARI TOSO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845450/1, MARIA SOLENE VIANA CRUZ DE PAULA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845406/1 e FERNANDO ZANUTO FERRARI, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57175882/2, a contar de 17 de junho de 2019.

II - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor-Chefe / DETRAN/PA

PORTARIA Nº 06/2019-CGD/ SIND. INVESTIGATIVA, DE 28/02/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar, sob o protocolo nº 2017/91578, em que apura possíveis irregularidades quanto ao repasse de materiais de uso exclusivo do Departamento de Trânsito do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 39/2019-Corregedoria Geral, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade.

R E S O L V E:

I - INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos;

II - DESIGNAR as servidores MARIA DO SOCORRO SANTOS ALMEIDA, Auxiliar Técnica, matrícula 3266788/1 e ANA FERNANDA LEITÃO PEREIRA, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57175739/1, para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III - À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

PORTARIA Nº 24/2019-CGD/PAD, DE 12/06/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar nº 2018/26497 em que apura possíveis irregularidades em processo de habilitação, no âmbito da Ciretran de Bragança.

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer nº 369/2018-Corregedoria, que indicam instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

R E S O L V E:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores A. R. R. Q., matrícula nº 57227951/1 e E. A. S., matrícula nº 57200234/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos.

II - DESIGNAR os servidores, HILMA DE ARAUJO AMORIM, Auxiliar de Trânsito, matrícula 57194923/1, ALDENIZE ARAUJO DE LIMA, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57176522/1 e MADSON CARVALHO DIAS GONÇALVES, Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula nº 57195879/1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme do artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa...

III - À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

Protocolo: 444492

PORTARIA Nº 2015/2019-DG/CGP, DE 13/06/2019

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR a servidora ÂNGELA MARIA BAIA DA SILVA, Analista de Administração e Finanças, matrícula 5473829/3, para exercer o do Cargo em Comissão, DAS-03, de Gerente de Execução Financeira, na Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira deste Departamento.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor em 14/06/2019.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 2014/2019-DG/CGP, DE 13/06/2019

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR a senhora MARLETE FONSECA CASSEB, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-03, de Gerente de Posto Avançado, desenvolvendo atividades na Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira deste Departamento.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor em 14/06/2019.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral